



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
HOMOLOGAÇÃO 21/06/2021**

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tarcilio Secco**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 220.926.509-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.724.998/0001-59, estabelecida na Av. Leopoldo Sander, 860-E, Bairro Eldorado, Município de Chapecó/SC, CEP: 89809-300, neste ato representado por seu Outorgado **Sr. Alexandre Bertosso Tressoldi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.452.269-18, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 60/2021, fundamentado no artigo 65, alínea II “d”, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar conserto do motor do caminhão MERCEDES BENZ L2214 6X4, 140CV, (ano de fabricação 1987, modelo 1987), que está à serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Presidente Castello Branco/SC.

Exigências mínimas: O conserto do motor (incluindo peças e serviços) deverá ter garantia de no mínimo 01 (um) ano após emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em decorrência da celebração do presente termo aditivo o seu valor passa a ser de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), para de **R\$ 34.990,25 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** diante das quantidades acrescidas (em anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma montagem nova de todas as peças de motor, necessita se fazer alguns ajustes não estabelecidos em primeiro momento, como mangueiras, correias, filtros e outras peças de complementação não orçadas na licitação, pois foram trocadas e testadas após a montagem do motor, dessa forma apresentando alguns desgastes e falhas, se entende que a performance e uma correta montagem necessita a substituição preventiva e outras por apresentarem falhas de funcionamento desses componentes, para dar uma total qualidade e garantia no serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 22 de julho 2021.

CONTRATANTE
TARCILIO SECCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ALEXANDRE BERTOSSO TRESSOLDI
Shopping Truck Chapecó Peças e Serviços Eireli

FISCAL DO CONTRATO
BRUNO BALDASSO ANDREIS

Testemunhas:

ALEXANDRA SCHUMANN
CPF: 088.005.529-43

EDENILSON DOMINGOS ZENI
CPF: 021.252.659-66